

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



212456080033449

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 06/08/2019

Hora: 14:52

Decreto nº 12.745/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 12.353/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/02/2018, à servidora **MARI ANGELA SANTOS DA SILVA**, CPF 435.938.520-04, matrícula 210-0, cargo de Professora Municipal, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.743,86 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.996,22 (um mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos); 44% relativo ao 8º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal nº 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal nº 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal nº 3.359/2011 no total de R\$ 878,33 (oitocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos); 40% relativo a Classe “E”, correspondente a R\$ 798,48 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003; Função Gratificada de Direção Incorporada no valor de R\$ 70,83 (setenta reais e oitenta e três centavos) a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 06/08/2019.


PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº

12.745

Soledade, 06/08/2019

